



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Uma nova história

PORTARIA Nº 342/2023

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias durante o período de 01.08.2023 à 30.08.2023, aos servidores abaixo especificados, referente ao exercício 2021/2022/2023.

MATRÍCULA

NOME

32037	ADEMILTON ADAIR DE SOUZA
32197	FRANCELINO NETO DA SILVA
1478	CARMEM LUCIA GOMES DA CRUZ
748	CECILIA SÁ NASCIMENTO COSTA
31600	GENICELMA AVELINA DE SOUZA SILVA
894	GINELVA ALCINA DE OLIVEIRA
32050	GIZELE RODRIGUES DOS SANTOS DÓRIA
30447	JAQUELINE GOMES DA SILVA FERRAZ
861	JOSELITA MARQUES DE SÁ
1865	JUCIMERE DE MELO ARAÚJO
1298	JÚLIO HENRIQUE COSTA BARROS
30421	MÁRCIA DA SILVA SANTOS
1676	NYLYON ONOFRE DA SILVA
30459	PRICILLA MICHELLE SILVA NOGUEIRA
1075	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS
32033	ROZINEIDE SILVA REIS
986	SILVANIA DA COSTA SANTOS
2009	SONIA MARQUES DA SILVA
30255	THÂMARA OTÁVIA DE LIMA
1597	TIAGO GOMES SANTOS
1117	VALTERLI SILVA DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de agosto de 2023.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br

